

matrícula  
- 27.581-

ficha  
-01-

São Paulo, 24 de setembro de 19 80

IMÓVEL:- UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Souza Caldas, sob nº 350, no 6º Subdistrito-Brás, desta Capital, medindo 7,28 metros de frente; 50,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, visto da rua, onde - confronta com o prédio nº 346 da referida rua, ANTES com - propriedade de Manoel Joaquim Raposo e sua mulher; da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, mede inicialmente 17,90 metros e deflete em ângulo reto à esquerda, por 4,68 metros, confrontando nessas duas linhas com terreno do prédio nº - 358, da rua Souza Caldas, onde a respectiva parede é de meação; deflete agora à direita, em ângulo reto e tomando novamente a direção da frente aos fundos, vai até estes, por - 32,10 metros, confrontando com o prédio nº 362 da rua Souza Caldas, de Jacob Fajerszajn, ANTERIORMENTE de propriedade de Sebastião Francisco da Mota e, nos fundos tem a largura de 11,86 metros, confrontando com terreno do prédio nº - 871 da rua Almirante Barroso, ANTES com quem de direito, encerrando a área de mais ou menos 516,00 metros quadrados.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL nº 026.006.0016-7

PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO FRANCISCO DA MOTTA, que se assina SEBASTIÃO DA MOTA, português, empreiteiro, - RG 304.109-SP, CPF 003.929.448-04, casado no regime da comunhão de bens com MARIA FERREIRA DA MOTTA, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Coronel Jordão nº 15.-

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrições nºs. 3.742 e 27.221, ambas deste Cartório.-

- continua no verso -

matricula  
- 27.581 -

ficha  
-01-  
verso

Cartório.- A Escrevente habilitada, Therézinha Silva Castro  
(Therézinha Silva Castro). O Oficial interino, Simão  
(José Simão).-

AV.1/27.581 - São Paulo, 24 de setembro de 1.980. Do requerimento datado de 5 de novembro de 1.979, e do aviso-recibo de imposto do exercício de 1.980, (contribuinte 026.00600167), expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se verifica que, em parte do terreno objeto da presente matrícula e com frente para a rua Souza Caldas, FOI CONSTRUÍDO -- PRÉDIO que recebeu o nº 348.- A Escrevente habilitada, ---- Therézinha Silva Castro (Therézinha Silva Castro). O Oficial interino, Simão (José Simão).-

R.2/27.581: São Paulo, 9 de dezembro de 1980. Por escritura de 13 de fevereiro de 1980 do Cartorio de notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta capital (livro 206 fls. 5), Sebastião Francisco da Motta, já qualificado, e sua mulher Maria - Ferreira Motta, portuguesa, do lar, RG. 774.053-SP, transmitiram a titulo de doação a: 1-ODETE DA MOTTA PROENÇA, do - lar, RG.1.958.420-SP, casada com EDUARDO OLIVA PROENÇA, ap<sup>o</sup>sentado, RG.192.165-SP, CPF. do casal 011.475.528-00, residentes a rua Visconde de Ouro Preto, 167; 2- CELSO FERREIRA DA MOTTA, do comercio, RG:1.247.842-SP, casado com SONIA DE ABREU NOTTA, do lar, RG.2.736.741-SP, CPF. do casal numero 292.296.008-06, residentes a rua Marieta da Silva, 709; 3- OSVALDO FERREIRA DA MOTTA, solteiro, maior, do comercio, RG 4.512.911-SP e CPF. 483.613.218-53, residente a rua Coronel Jordão, 15; 4- EUNICE DA MOTTA GENTILE, do lar, RG.4.957.212-SP, casada com ALFREDO GENTILE FILHO, do comercio, RG. nº -

continua na ficha 2



matrícula  
- 27.581-

ficha  
-2-

São Paulo, 9 de dezembro de 19 80

continuação da matrícula 27.581

nº 2.692.332-SP, CPF. do casal 003.731.178-68, residentes a rua Chico Pontes, 681, os casados o são no regime da comunhão de bens, todos brasileiros, domiciliados nesta capital, pelo valor de Cr\$1.240.882,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial interino José Simão (José Simão)

R.3/27.581: São Paulo, 9 de dezembro de 1980. Pela mesma escritura que deu origem ao registro nº 2 na presente, os doadores constantes da mesma, reservaram para si, pelo valor estimativo de Cr\$1.240.882,00, o USUFRUTO VITALICIO do imóvel objeto desta matrícula, ficando estabelecido que, em caso de falecimento de um deles, passará integralmente ao cônjuge sobrevivente.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

Av.4/27.581: São Paulo, 19 de abril de 1.994. Do requerimento datado de 23 de março de 1.994, e da certidão de óbito subscrita em 01 de abril de 1.980, pelo Escrivão do Cartório do Registro Civil do 47º Subdistrito-Vila Guilherme, desta Capital, extraída do termo nº 3.442, fls. 248, Lº C-05, se verifica que, o usufrutuário constante do R. 03, SEBASTIÃO = FRANCISCO DA MOTTA, faleceu em 01 de abril de 1.980, no estado civil de casado com MARIA FERREIRA DA MOTTA. O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). O Oficial, José Simão (José Simão).

Av.5/27.581: São Paulo, 19 de abril de 1.994. CERTIFICO que

- continua no verso -

matrícula

-27.581-

ficha

-02-

verso

que FICA CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO registrado sob nº 03 nesta matrícula, de conformidade com o requerimento datado de 23 de março de 1.994, e da certidão de óbito subscrita em 22 de setembro de 1.993, pela Escrevente autorizada do Cartório do Registro Civil do 36º Subdistrito-Vila Maria, desta Capital, extraída do termo nº 11.046, fls. 115, Lº C-118, em virtude do falecimento da usufrutuária, MARIA FERREIRA DA MOTTA, ocorrido em 18 de setembro de 1.993, no estado civil de viúva de SEBASTIÃO FRANCISCO DA MOTTA, e que gravava os imóveis da mesma. O Escrevente habilitado, R. Pivato (Roberto Pivato). O Oficial, Simão (José Simão).

R.6/27.581: São Paulo, 27 de dezembro de 1.994. Por escritura de 23 de novembro de 1.994, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1.360, fls. 269), os proprietários:- 1º) Espólio de EDUARDO OLIVA PROENÇA, CPF 011.475.528-00, falecido no estado civil de casado no regime da comunhão de bens, com ODETTE DA MOTTA PROENÇA, autorizado por alvará judicial expedido em 16 de setembro de 1.994, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos :: (proc. nº 1.125/91, mencionado no título; 2º) CELSO FERREIRA DA MOTTA e sua mulher SÔNIA DE ABREU MOTTA; 3º) OSVALDO FERREIRA DA MOTTA; e, 4º) EUNICE DA MOTTA GENTILE e seu marido ALFREDO DA MOTTA GENTILE; todos já qualificados, transmitiram por venda feita a KYUNG WOOK PARK, RNE 521.759-1-::: SE/DPMAF, CPF 048.767.738-23, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KYUNG RAN LEE PARK, que também é conhecida por KYUNG RAN LEE, RNE nº 603.619-C-SE/DPMAF, CPF 136.099.498-05, coreanos, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Souza

- continua na ficha 03 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matricula

ficha

-27.581-

-03-

São Paulo, 27 de dezembro de 1994

- continuação da matrícula 27.581 -

Souza Caldas, nº 350, pelo valor de R\$ 175.000,00, os imóveis desta matrícula. O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.07/27.581:- São Paulo, 17 de maio de 2.000.-

Pela escritura de 10 de maio de 1.999, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.787, fls. 217) os proprietários constantes do R. 06, **KYUNG WOOK PARK** e sua mulher **KYUNG RAN LEE**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, atualmente na rua José Paulino, nº 761, na qualidade de intervenientes garantidores e fiadores da devedora arrendatária, **PASPAL CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA - ME**, com sede nesta Capital, à rua Souza Caldas, nºs 348/350, CGC. 67.512.889/0001-67, deram em primeira e especial hipoteca à arrendadora **BB - LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário sul, quadra 04, bloco "C", CGC 31.546.476/0001-56, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 190.000,00, em garantia da dívida constituída pela devedora arrendatária, **PASPAL CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA - ME**, já qualificada, no valor confessado de R\$ 259.068,19, sendo que em virtude de acordo entre as partes e sem prejuízo de exigibilidade de toda a dívida, no caso de descumprimento do acordo, a credora arrendadora, concorda que a devedora arrendatária pague, para quitação da dívida, o montante de R\$ 70.000,00, sendo R\$ 15.000,00 pago no ato do título e o restante, R\$ 55.000,00 em 12 parcelas, sendo R\$ 40.728,70 correspondente às contraprestações, com valor base de R\$ 3.697,40 e R\$ 14.271,30 correspondente ao valor residual garantido, com valor base de R\$ 1.189,28; O valor da contraprestação e o valor residual garantido serão reajustáveis na forma constante do título, sendo que, as contraprestações serão exigidas

- continua no verso -

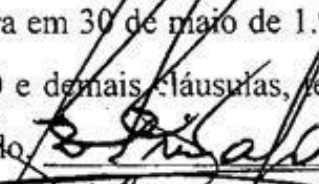

matricula

27.581

ficha


03

verso

mensalmente, no 30º dia de cada mês, sendo a primeira em 30 de maio de 1.999 e o vencimento final do contrato em 30 de abril de 2.000 e demais cláusulas, termos e condições constantes do título.- O Escrevente habilitado,  (Roberto Pivato). O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).

**Av.8:- 10/04/2007 - Prenotação nº 277.511 de 28/03/2007.-**

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 7 nesta matrícula, de conformidade com a autorização dada pela credora, **BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 08 de dezembro de 2.005. (Flavio Dias Mota, auxiliar - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado)

 Fabiano Rocha da Cunha

**Av.9:- 12/12/2011 - Prenotação nº 342.586 de 22/11/2011.-**

Pelo instrumento particular datado de 22 de agosto de 2011, e do requerimento datado de 07 de dezembro de 2011, o proprietário constante do R.6, **KYUNG WOOK PARK**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Castro Alves, nº 744, ap. 52, já qualificado, deu em locação a **ALESSANDRO PARK**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.767.254-2-SP, CPF nº 267.701.908-69, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Castro Alves, nº 744, ap. 52, o imóvel situado à Rua Souza Caldas, nº 348, averbado sob nº 01, nesta matrícula, pelo prazo de 01 ano, com início em 31 de agosto de 2011 e término em 31 de agosto de 2012, sendo o aluguel mensal de R\$ 1.000,00, que deverá ser pago até o dia 6º dias subsequente ao mês vencido, reajustáveis na forma do título digitalizado em 28/11/2011; multa equivalente a 03 (três) alugueis vigentes à época da infração.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

- Continua na Ficha nº. 04 . 1





27.581

MATRÍCULA

FICHA

27.581

04

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**R.10:- 19/10/2012 - Prenotação nº 356.669 de 02/10/2012.-**

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00330108300000011570, emitida em 17 de julho de 2012, nesta Capital, e do instrumento particular de constituição de Garantia de Alienação Fiduciária datado de 17 de julho de 2012, lavrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de 20/11/1997, os proprietários constantes do R. 6, **KYUNG WOOK PARK** e sua mulher **KYUNG RAN LEE PARK**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 2.540.000,00, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, bloco A, CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, em garantia da importância de R\$ 500.000,00, pagável por meio de 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 16 de setembro de 2012 e a última em 16 de agosto de 2014, com juros à taxa efetiva de 1,3000% ao mês e e16,77% ao ano, e demais cláusulas e condições constantes dos títulos digitalizados em 03/10/2012.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

**Av.11:- 18/04/2017 - Prenotação nº 415.556 de 13/04/2017.-**

Do requerimento datado de 13 de abril de 2017 e da certidão expedida em 29 de março de 2017, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, e nos termos do artigo 828 do CPC, verifica-se que foi distribuída em 10 de agosto de 2016, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1016446-05.2016.8.26.0001, para a 4ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, ajuizada por **YOUNG RAN KIN LEE**, CPF. nº 053.379.168-58, em face do **KYUNG RAN LEE PARK**, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 624.691,78.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

**Av.12:- 03/05/2017 - Prenotação nº 404.095 de 10/05/2016.-**

Pelo requerimento datado de 15 de abril de 2016, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, **KYUNG WOOK PARK** e sua mulher, **KYUNG RAN LEE PARK**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2.711, prenotado sob nº 404.095 em 10 de maio de 2016, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 19 de abril de 2017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 2.540.000,00.-

Continua no verso.

68212



27.581

MATRÍCULA FICHA

27.581

04

verso

(Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**Av.13:-** 04/07/2017 - Prenotação nº 418.032 de 28/06/2017.-

Fica **extinta** na forma da Lei (art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514) a dívida dos devedores fiduciários objeto do R. 10, nesta matrícula, de conformidade com o termo de quitação datado de 23 de junho de 2017 e em virtude de terem sido **negativas as praças** de oferta pública do imóvel objeto desta, conforme comprova os autos de primeira e segunda praças, emitidos em 01 de junho de 2017 e 13 de junho de 2017, respectivamente, pelo leiloeiro oficial responsável pela realização do leilão do aludido imóvel.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-